DECRETO Nº. 153/2.025, DE 03 DE JUNHO DE 2.025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ - GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do Art. 63 da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de implementação das políticas públicas voltadas à promoção e garantia dos direitos da Primeira Infância, em consonância com o disposto no Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº13.257/2016),

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituído o Comitê Intersetorial da Primeira Infância do Município de Heitoraí - GO, com a finalidade de coordenar e acompanhar a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância.

Art. 2° - Ficam nomeados, para compor o referido Comitê, os seguintes membros:

1 - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

1. Edna Alarcon Duarte - Representante Titular
2. Erica Lemos de Resende – Suplente

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular: Francielle Rodrigues dos Santos - Representante Titular
2. Paulo Vitor de Morais Lima - Representante Suplente

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

1. Vilmar de Paula Coelho - Representante Suplente
2. Viviane Nunes de Resende - Representante Titular

IV – Representantes do Conselho Tutelar

1. Diogo Cesar da Silva Monteiro - Representante Titular
2. Liomar Leal Ribeiro - Representante Suplente

V - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

1. Jordana de Brito Mello - Representante Titular
2. Jeyze Carla de Jesus Santos - Representante Suplente

V - Representantes da Sociedade Civil:

1. Suely Bento de Araujo Evaristo - Representante Titular
2. Raquel Leite - Representante Suplente

Art. 3° - O Comitê Intersetorial da Primeira Infância será coordenado por um(a) presidente, eleito(a) entre seus membros titulares, e se reunirá ordinariamente conforme cronograma estabelecido em regimento interno, e extraordinariamente quando convocado por seu presidente.

Art. 4° - As atividades dos membros do Comitê são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado do Goiás, 03 de junho de 2.025.

ESMAEL PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certificamos para os devidos fins que uma cópia desta foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em: 03 de Junho de 2025